MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2024

Paulo Jorge Almendra Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, declara, para cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a 31 de dezembro não existiam pagamentos em atraso.

Bragança, 21 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **PAULO JORGE ALMENDRA XAVIER**
Data: 2025.01.22 16:25:51+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Bragança**

CARTÃO DE CIDADÃO